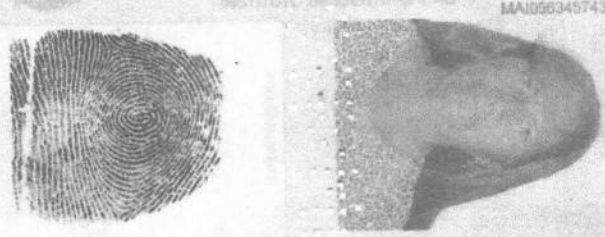


# DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÙBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RG

MAI056345743



Maria Marta Neves Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 018098762001-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2017

NOME MARIA MARTA NEVES RODRIGUES

FILIAÇÃO MANOEL DE JESUS NEVES E MARIA ANDRELLINA MENDES

NATALIDADE ANAJATUBA - MA DATA DE NASCIMENTO 29/11/1961

DOC. CIVIL CASAM. N.1039 FLS.27 LIV.33

CHE 409106873-15  
SÃO LUIS-MA  
P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **409.106.873-15**

Nome: **MARIA MARTA NEVES RODRIGUES**

Data de Nascimento: **29/11/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/12/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:41:54** do dia **16/04/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F863.35CF.D6EF.079B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Prof. Anajatuba-MA  
Folha 027  
Rúbrica F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA MARTA NEVES RODRIGUES**  
**CPF: 409.106.873-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:55:44 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **904F.A9EC.4212.2F8E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 151733/21

Data da 14/04/2021 17:35:19

Inscrição Estadual:

CPF/CNPJ:40910687315

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

Município: null

UF:

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
	1551065297	07/05/2015	PARCELADO
	1551595996	15/10/2015	PARCELADO
	1651605377	03/08/2016	PARCELADO
	1751688316	18/10/2017	PARCELADO
	1951173427	15/08/2019	PARCELADO
	1951173428	15/08/2019	PARCELADO
	20511415680	25/11/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/04/2021 17:35:19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada MARIA MARTA NEVES RODRIGUES, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/07/2021. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº218 /2021. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO REFERENTE AO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA VITOR LOBATO S/N, BAIRRO LIMIRIQUE.

Cadastro:	003051	RG:	
Contribuinte:	MARIA MARTA NEVES RODRIGUES	CPF/CNPJ:	40910687315
Endereço:	RUA VITOR LOBATO, SN	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

Emissão: 19/04/2021 11:38:23

Validade: 18/07/2021

Número/Controle da Certidão: 083AE94881A02962

  
Coordenador de Arrecadação

João Costa Filho

Coordenador de Arrecadação

Anajatuba-MA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA MARTA NEVES RODRIGUES

CPF: 409.106.873-15

Certidão nº: 10303900/2021

Expedição: 23/03/2021, às 10:53:13

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MARTA NEVES RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **409.106.873-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 027062/21

**Data da Certidão:** 14/04/2021 17:32:45

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 40910687315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MARIA MARTA NEVES RODRIGUES**

R. VITOR LOBATO, S/N  
CENTRO 65490-000 ANAJATUBA - MA  
CPF: 409.106.873-15

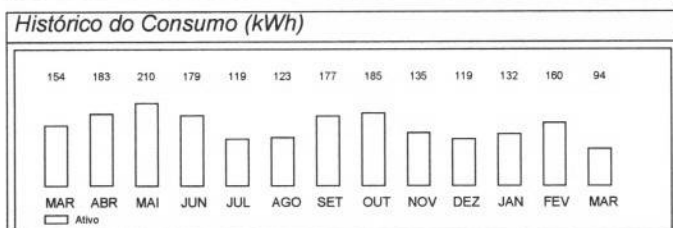
Conta do mês <b>03/2021</b>	Vencimento <b>06/04/2021</b>	Conta Contrato <b>44305216</b>
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

<b>Dados da Instalação</b>	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 5212260	Unidade de Leitura: AU14B002
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 12521955510
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMICA	
Fator de Potência: 0,00	

<b>Datas</b>		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
23/03/2021	23/03/2021	22/04/2021

<b>Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos</b>				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Resolução Aneel
1,00	22/02/2021	23/03/2021	29	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	10.324	10.418	94 kWh	0,628210



<b>Informações de tributos</b>			<b>Composição do Consumo (R\$)</b>			
Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
ICMS	76,35	18,0000%	13,74	19,44	5,10	26,82
PIS	62,61	0,6548%	0,41	Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos
COFINS	62,61	3,0160%	1,89	3,86	5,09	16,04
						5,09

Período Fiscal: 23/03/2021	Número do Programa Social
Reservado ao Fisco	
2665.9496.D785.0727.8B87.9182.D6A4.AEE3	

**Informações para o cliente**

• Períodos: Band. Tarif.: Amarela | 23/02 - 23/03

**Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	94	0,628210	59,05
Adicional Band. Amarela			1,26
ICMS			13,74
PIS			0,41
COFINS			1,89
ITENS FINANCEIROS			5,09
Cip-Ilum Pub Pref Munic			

**Total a pagar:** R\$ 81,44

<b>Revisão de vencimento</b>	

<b>Níveis de Tensão Fornecido</b>		As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.
Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites  min e máx	As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.
220	202 a 231	As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>
380	350 a 399	

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)

Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 09h às 19h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



Nome do Cliente: MARIA MARTA NEVES RODRIGUES C.C: 44305216 Unidade de Leitura: AU14B002 Competência: 03/2021 Vencimento: 06/04/2021 Valor cobrado (R\$): 81,44

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**



# Ourocard

Poupança



VALIDO SOMENTE NO BRASIL

5067 2140 5681 9523

5067

DESDE

VÁLIDO ATÉ

11/24

MARIA X X RODRIGUES

0562-2

37.234-X



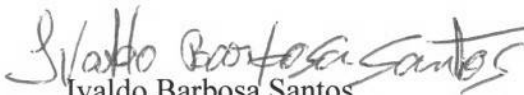


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANAJATUBA/MA – SAAE**  
CNPJ (MF) 05.555.345/0001-35  
Rua Humberto de Campos, S/N – Centro  
CEP 65.490-000

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Certificamos que Maria Marta Neves Rodrigues, moradora da Travessa Vitor Lobato, SN, Centro, Anajatuba-MA., CPF 409.106.873-15, está com todas as suas faturas devidamente quitadas, não havendo nenhum débito constante em nosso sistema relativo ao ano de 2020.

Anajatuba-MA., 07 de Abril de 2021.

  
Ivaldo Barbosa Santos  
Diretor

Escritura de doação de terreno que ~~Rúbrica~~ fez fazem: de um lado como doadora D. ALICE PRAZERES RODRIGUES, e o do outro lado como recebedor o Sr. JOSÉ MACHADO DE SOUSA, como se segue:

Pela presente Escritura Particular de Doação, por mim assinada, nesta data de 1º de agosto de 1986, nesta cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, eu, ALICE PRAZERES RODRIGUES, maranhense, viuva, doméstica, residente e domiciliada no Bairro Maibão, município de Paço do Lumiar-Maranhão, declaro que por herança do meu falecido marido João Francisco Machado Rodrigues, sou senhora possuidora de um terreno localizado no subúrbio desta cidade, denominado Fortuna, do qual dou na melhor forma de direito a JOSÉ MACHADO DE SOUSA, maranhense, casado, residente e domiciliado e residente na capital do Estado no Bairro Vera-Cruz, uma parte deste com as seguintes características e metragem: 10m de frente, para o antigo Campo de Pouso; 48 ditos nos fundos que limita-se com os campos de criar deste município; 95 m, do lado direito que limita-se com terrenos do Cravo e Santo Antonio e finalmente 83 metros do lado esquerdo limitando-se com terrenos da doadora; em cujo feito, damos o valor de Cz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados), para efeito de custas e impostos, dando ao donatário, pleno e geral poder, a ele transferindo todo o direito, domínio e posse que tinha sobre o imóvel doado, o considerando já empossado pela Cláusula Constitutiva, pondo assim o dito a paz e a salvo de qualquer dúvida futura. Pelo donatário foi dito na presença das testemunhas Robson Castro Bastos e Luzaniro Rodrigues Lima, maranhenses, e residentes nesta cidade, aceitar a presente em seus expressos termos.

Anajatuba-Maranhão, 1º de agosto de 1986

Alice Prazeres Rodrigues

ALICE PRAZERES RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1ª

Robson Castro Bastos

ROBSON CASTRO BASTOS

2ª

Luzaniro Rodrigues Lima

LUZANIRO RODRIGUES LIMA

R E C I B O

CZ\$- 120.000,00

José Machado Sousa, casado, sua mulher Izabel de Matos Rodrigues Sousa, recebemos em 08-03-88, a quantia acima referida de (cento e vinte mil cruzados), referente a venda que fizemos a Sra. Maria Marta Neves, de uma casa residencial, benfeitorias e quintal de nossa propriedade, situada no bairro LIMIRIQUE, de cujo a venda e quantia recebida damos ao comprador plena, geral e irrevogavel quitação de pagamento, prometendo os vendedores a passar escritura pública de compra e venda tão logo nos seja exigido. Em firmeza a pedido das partes foi datilografada o presente recibo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos vendedores e comprador e as testemunhas Pedro Costa e Manoel Abreu Barros, Brasileiros e residentes e domiciliados nesta cidade,

VENDEDORES:

José Machado de Sousa

COMPRADOR

Maria Marta Neves

TESTEMUNHAS

Pedro Costa

Manoel Abreu Barros